GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SUPRAM NORTE - Unidade de protocolo

Ofício SEMAD/SUPRAM NORTE - PROTOCOLO nº. 60/2021

Montes Claros, 05 de março de 2021.

Elawan Desenvolvimento Brasil S.A / Parque Eólico Barra IV
A/C **Eduardo Wagner Silva Pena**

<eduardo.pena@hidroflor.com.br>
Fazenda São Domingos, Zona Rural
Francisco Sá/Minas Gerais

Assunto: Resposta ao pedido da **Alteração da titularidade em nome do empreendimento** :ELAWAN DESENVOLVIMENTOS BRASIL S.A/PARQUE EÓLICO BARRA IV

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0012314/2021-17].

Prezado(a),

Em resposta ao requerimento recebido no dia 04 de março de 2021 via SEI (26325209), no qual o empreendedor ELAWAN DESENVOLVIMENTOS BRASIL S.A., CNPJ 32.849.284/0001-81; empreendimento denominado: Parque Eólico Barra IV, CNPJ : 32.849.284/0001-81 solicita alteração da razão social (26325213) no CERTIFICADO Nº 898 de LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (26325215), referente ao processo administrativo nº 898/2020, Solicitação SLA n° 2020.02.01.003.0002475, para ELAWAN EOLICA BARRA IV S.A. , CNPJ 32.915.197/0001-85 (26325217) informamos que nos termos do Parecer 82/2016/COJUD/PFE/IBAMA/SEDE/PGF/AGU, elaborado pelo IBAMA em 02 de agosto de 2016, sobre a mudança de titularidade dos empreendimentos entende-se que:

> I – O objeto do licenciamento ambiental é o empreendimento, obra, estabelecimento ou atividade, sendo esse seu foco e não a pessoa natural ou jurídica requerente da licença ambiental. O licenciamento ambiental não é um processo administrativo personalíssimo (intuitu personae).
>
> II – Possibilidade de mudança de titularidade do licenciamento ambiental a qualquer tempo, desde que o sucessor cumpra os requisitos normativos exigidos para ser empreendedor perante o órgão licenciador.

Dessa forma, é válida a mudança de titularidade do licenciamento ambiental, bem como da licença, desde que o sucessor cumpra os requisitos normativos exigidos para ser empreendedor perante o

órgão licenciador.

Contudo, não será possível neste momento efetuarmos a mudança solicitada, que foi DEFERIDA, devido à ausência da ferramenta técnica para a execução de tal procedimento no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA.

Porém, esse ofício deverá ser anexado junto a licença já emitida digitalmente para fins de comprovação da transferência da titularidade.

Desde já nos colocamos a vossa disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira**, **Superintendente**, em 05/03/2021, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26352649** e o código CRC **13B1EE6B**.

Rua Gabriel Passos, no. 50, Centro - Bairro Ibituruna - Montes Claros - CEP 39400-012

Data de Envio:
05/03/2021 12:19:22

De:
SEMAD/Email da Unidade <licenciamento.nm@meioambiente.mg.gov.br>

Para:
EDUARDO.PENA@HIDROFLOR.COM.BR

Assunto:
SEI1370.01.0012314/2021-17MUDANÇA DE TITULARIDADE DE ELAWAN DESENVOLVIMENTOS BRASIL S.A., CNPJ 32.849.284/0001-81 PARA ELAWAN EOLICA BARRA IV S.A. , CNPJ 32.915.197/0001-85.

Mensagem:
PREZADOS, BOA TARDE

SEGUE EM ANEXO Ofício SEMAD/SUPRAM NORTE - PROTOCOLO nº. 60/2021, SEI 26352649 DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE DE ELAWAN DESENVOLVIMENTOS BRASIL S.A., CNPJ 32.849.284/0001-81 PARA ELAWAN EOLICA BARRA IV S.A. , CNPJ 32.915.197/0001-85. CONFORME INFORMAÇÕES PRESTADAS NO REFERIDO PROCESSO SEI 1370.01.0012308/2021-82, NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO QUE PERMANECE LOCALIZADO NA Rodovia BR 251 número/km S/N Bairro Zona Rural Cep 39580-000 Francisco Sá - MG Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Francisco Sá (LAT) -16.5184, (LONG) -43.4369.
.

QUALQUER DÚVIDA, ESTAMOS À DISPOSIÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,

KARINE MARIA CÂMARA SILVA
GESTORA AMBIENTAL/MASP 1147877-3
SUPRAM NORTE DE MINAS/NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL

Anexos:
Oficio_26352649.html